Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.258 DE 12 DE JANEIRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA- EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Conatadoria da Prefeitura Municipal de- Parapuã, um Crédito Especial num total de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), que se destinará a Construção de alambrados na Quadra de Basqueti do Centro / de Lazer de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do Presente Crédito será utilizado os - recursos provenientes da SECRETARIA DE RELAÇÃO DO TRABALHO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Janeiro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário